

Lei n.º 100

De 16 de Agosto de 1950

Dispõe sobre concessão de auxílio.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a instituição denominada "Sopa Escolar" do Grupo Escolar "José Guilherme", desta cidade, com a importância de Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), como auxílio à instalação de sua cozinha.

Artigo 2.º - As despesas com a presente lei serão satisfeitas com o excedente de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 16 de agosto de 1950.

Francisco Manuel Nicotri Filho

Presidente Municipal
Waldo Russmann
Secretário da Prefeitura